



**Município de Nova Iguaçu**  
**Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.**  
**EM 10 DE janeiro DE 2011.**

**DECRETO N.º 8.880, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.**

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Trânsito e Serviços Público, para autorizar a contratação por dispensa de licitação, que tem por objeto a confecção de 20.000 adesivos de notificado, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/316907, para a consecução de seus fins.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 2011.

**Prefeitura do Município de Nova Iguaçu**  
**Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528**  
**Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190**